



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## **RESOLUÇÃO CGM Nº 178/2014**

**SUBSTITUI SERVIDOR RESPONSÁVEL  
PELO ACOMPANHAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 023/2012.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.794, de 26 de outubro de 2011, e

CONSIDERANDO que a Controladoria-Geral do Município é responsável pela gestão do Contrato de Locação nº 023/2012, celebrado com a empresa *Sisp Technology S/A*;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada servidora **CARLA DOS SANTOS CORRÊA**, Subcontroladora de Gestão Contábil, matrícula nº 12.380, para realizar o acompanhamento e exercer a fiscalização da locação de Sistema de Orçamento Público (SIOP), compreendendo os módulos de Orçamento, Contabilidade, Finanças Públicas, Informações Gerenciais e Controle de Acesso, bem como o fornecimento de acesso *on line* para o Portal da Transparência, objeto do Contrato de Locação nº 023/2012, celebrado entre o Município e a empresa *SISP Technology S/A*, em substituição ao servidor **ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES**, Gerente de Suporte ao Controle Externo, matrícula nº 22.582, designada pela Resolução CGM nº 153/2013.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de **1º de fevereiro de 2014**.

ANGRA DOS REIS, 24 DE JULHO DE 2014.

**JOÃO DUARTE DA SILVA**  
Controlador-Geral do Município